



PORTARIA Nº 079/2018

SÚMULA – Concede Adicional de Incentivo à Educação à Servidor Público Municipal integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei nº 097/2010 de 09/11/2010 em seus Artigos 36 e 37.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a partir de 1º de fevereiro de 2018, Adicional de Incentivo à Educação **calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão superior ao nível de escolaridade exigida para a habilitação do cargo conforme dispõe o Anexo IV – Quadro de Pessoal, aos ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabela abaixo.**

Nome	Data Admissão	Formação	%
Roni Peter Zangari	08/09/2014	Pós-Graduação	8%
Ivonete Fortunato Bilach	08/09/2014	Ensino Médio	4%
Gleice Pereira dos Santos	25/07/2007	Pós-Graduação	8%
Maria Aparecida de Andrade Kupas	22/05/2000	Pós-Graduação	8%
Luziana Alencar Damaceno	10/02/2015	Ensino Médio	4%
Vanderlei Bonifácio	03/02/2014	Ensino Médio	4%
Judyth Shayenne Lopes de Freitas	16/04/2012	Ensino Superior	6%
Cristiano Aparecido Soares	01/06/2010	Ensino Médio	4%

II - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**